



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

PRAÇA PREFEITO ELIAS ANTÔNIO FILHO, 119  
CEP: 37.205-000 - TEL: (35) 3843-1280  
CNPJ: 18.244.400/0001-08

## Lei Nº 1275/2016

### **RATIFICA A 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam ratificadas as 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> alterações do Contrato Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL.

**Art. 2º.** Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de SAÚDE da Macrorregião do Sul de Minas - CISSUL, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1º.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei, as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CISSUL.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 07 de março de 2016.

**José Maria Nunes  
Prefeito Municipal**